



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar

1/3

**TERMO ADITIVO Nº 16/2016/HUJM/EBSEH**

**CONTRATO Nº: 009/2015**

**PROCESSO Nº 23108.509257/2016-03**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 83/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E EVOLUÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBERAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E A EMPRESA MV SISTEMAS LTDA.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de de dois mil e dezesseis, de um lado o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**, brasileiro, médico, portador da identidade RG nº 3498888 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 612.945.197-00, no uso da competência que lhe foi outorgada através da PORTARIA GR Nº 010 de 02/01/2014, e de ora em diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MV SISTEMAS LTDA**, sediada a Rua Lavradio, nº 34, Petrópolis, CEP. 90.690-370, Porto Alegre-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 91.879.544/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, de nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade RG nº 7015314292 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 336.365.320-49, e de ora em diante designada simplesmente **CONTRATADA** por força do presente instrumento e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E EVOLUÇÃO DOS APLICATIVOS PADRÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR-MV2000i**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar 2/3

---

implantado no HUJM por meio do processo nº 23108.501507/08-8, Pregão Eletrônico nº 111/2008, de natureza contínua, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo e Valor referente ao contrato nº 009/2015, de prestação de serviços de manutenção, suporte e evolução dos aplicativos padrões do sistema integrado de gestão hospitalar- MV2000i, implantado neste hospital, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência por 06 (seis) meses, a partir de **29/07/2016 a 28/01/2017**, entrando em vigor na data da assinatura das partes e termina no prazo com a respectiva liquidação da despesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços executados, mensalmente, a importância de **R\$ 13.590,96 (Treze mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total do contrato por 06 (seis) meses no valor de **R\$ 81.545,76 (Oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão no presente exercício, à Conta do Programa de Trabalho Resumido: 10002; Fonte de Recursos: 6100150714, Elemento de despesas: 33.90.39.08; Nota de Empenho: 2016NE800670.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

À CONTRATANTE caberá mandar publicar no Diário Oficial da União, um extrato do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura deste Contrato, obedecidas as determinações do Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar 3/3

---

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá, 29 de Junho de 2016.

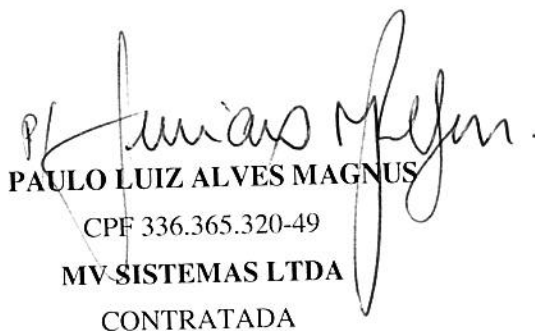


**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

CPF 612.945.197-00

**Hospital Universitário Júlio Müller**

CONTRATANTE



**PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**

CPF 336.365.320-49

**MV SISTEMAS LTDA**

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Amando Barros Junior  
Coordenador Jurídico  
OAB / PE 26.701 - D  
MV